



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## DECRETO N.º 0722 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

### Abre crédito por Anulação

O Presidente da Câmara de ITUIUTABA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso III do artigo 14.º da LDO n.º4586, decreta:

**Artigo 1.º** - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de saldo R\$ 52.000,00 ( cinquenta e dois mil reais ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>04 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>52.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	<b>52.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	52.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

**Artigo 2.º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anula a seguinte dotação orçamentária

<b>04 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>52.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	<b>52.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	52.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE